



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, III, “F”, DA LEI Nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de serviço de capacitação, por meio da inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Administração no curso presencial “MROSC Descomplicado (Lei 13.019/2014)”, promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, a ser realizado nos dias 14 e 15 de outubro de 2026, no Auditório da ARIS – Centro Executivo Imperatriz, em Florianópolis/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE

A contratação destina-se à capacitação de 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Administração para atuação nas questões administrativas envolvendo a Lei nº 13.019/2014. A capacitação contribuirá para maior segurança jurídica, eficiência e padronização dos procedimentos, reduzindo riscos e falhas nos processos administrativos e fortalecendo a gestão pública.

3. ESPECIFICAÇÕES

O curso deverá observar a programação oficial apresentada pela EGEM, incluindo conteúdo programático, carga horária de 16 (dezesesseis) horas, datas, horários, local, metodologia, material de apoio e certificado de participação. A programação contempla temas relacionados ao MROSC, incluindo transparência, habilitação, chamamento público e plano de trabalho, dispensa, inexigibilidade e emendas parlamentares, monitoramento e avaliação e prestação de contas.

4. EXECUÇÃO

A execução ocorrerá no Auditório da ARIS – Centro Executivo Imperatriz, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Sala 1201, Bairro Canto, Florianópolis/SC, nos dias 14 e 15 de outubro de 2026, das 8h30 às 17h, conforme programação oficial.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Confirmar as inscrições dos 02 (dois) participantes; disponibilizar o curso conforme a programação oficial; disponibilizar o material de apoio e os recursos previstos na proposta; comunicar eventuais alterações ou cancelamento; e emitir certificado aos participantes que cumprirem o requisito mínimo de frequência, observadas as condições da proposta comercial.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer os dados necessários à inscrição dos participantes; acompanhar a execução do serviço; comunicar eventuais ocorrências; realizar os procedimentos administrativos necessários; e efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas na contratação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestora: Franciele Widermann Bruch, matrícula nº 4879.

Fiscal: Lya Ramos Antunes, matrícula nº 4887.

8. RECEBIMENTO E PAGAMENTO



O recebimento será comprovado pela confirmação das inscrições, pela participação dos servidores no curso e pela apresentação dos respectivos certificados, observadas as condições da proposta. O pagamento ocorrerá após a apresentação da nota fiscal, o recebimento do serviço e a regular liquidação da despesa, conforme as condições estabelecidas no processo.

9. VALOR

Valor total da contratação: R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), correspondente à inscrição de 02 (dois) servidores no curso, conforme proposta comercial apresentada pela EGEM. A proposta informa que o valor contempla os custos necessários à execução do serviço, ressalvadas eventuais despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos inscritos, a cargo do Município, conforme indicado na proposta.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à comprovação documental da inviabilidade de competição, da notória especialização, da habilitação, da razão da escolha, da justificativa do preço e dos demais requisitos da contratação direta.

11. VIGÊNCIA

A vigência da contratação deverá abranger o período necessário à realização do curso, em 14 e 15 de outubro de 2026, e ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá pela dotação indicada no Documento de Formalização da Demanda.

13. PENDÊNCIAS

Antes da autorização, deverão ser juntados e conferidos os documentos de habilitação e qualificação mínima, os documentos comprobatórios da notória especialização, a razão da escolha, a justificativa do preço, a demonstração da compatibilidade orçamentária e os demais documentos exigidos para a instrução da contratação direta, incluindo a análise jurídica e a autorização da autoridade competente.

FRANCIELE WIDERMANN BRUCH

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Matrícula n.º 4879

LYA RAMOS ANTUNES

Fiscal do contrato

Matricula n.º 4897